



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Diretoria de Gestão de Pessoas

## CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 01/2021

O Diretor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando o artigo 37 da Lei n. 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527 de 10/12/1997 e demais orientações do Ministério da Educação e do Ministério da Economia, que tratam do instituto da redistribuição, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de redistribuição de cargos **Técnico-administrativos em Educação e Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, para o quadro permanente de pessoal do IFRS, conforme estabelecido a seguir:

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se aos servidores da Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (TAE) e Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) das Instituições Federais de Ensino com interesse na redistribuição para o IFRS.

1.2 Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.

1.3 A finalidade primordial da redistribuição é o ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de cargo ou entidade.

1.4 As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

1.5 A inscrição, a seleção e o acompanhamento do pedido de redistribuição decorrentes desta Chamada Pública serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.6 O candidato poderá renunciar ao recebimento da indenização de ajuda de custo decorrente da mudança de domicílio em função da redistribuição ocorrida nos termos da presente Chamada Pública.

1.6.1 A renúncia da indenização de ajuda de custo deverá ser realizada de forma espontânea e formalizada por escrito pelo próprio candidato no ato da inscrição.

1.6.2 O pagamento da ajuda de custo dar-se-á somente no caso da existência de disponibilidade orçamentária.

1.6.2.1 Em caso de indisponibilidade orçamentária, a Administração terá a prerrogativa de não prosseguir com o andamento do processo de redistribuição.

1.7 A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

## **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

2.1 São características legais da redistribuição previstos na Lei 8.112/90:

- 2.1.1 Interesse da Administração;
- 2.1.2 Equivalência de vencimentos;
- 2.1.3 Manutenção da essência das atribuições do cargo;
- 2.1.4 Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
- 2.1.5 Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional;
- 2.1.6 Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.

2.2 São requisitos para participação no processo de redistribuição:

- 2.2.1 Estar o servidor em efetivo exercício na mesma carreira, no mesmo cargo ou em cargo de mesmo nível para o qual pleiteia a redistribuição;
  - 2.2.1.1 Não estar afastado para qualificação nos termos do art. 96-A da Lei 8.112/1990, bem como não estar cumprindo o interstício após o afastamento na instituição de origem;
- 2.2.2 Não responder a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;
- 2.2.3 Não ter sofrido advertência prevista no inciso I do artigo 127, da Lei 8.112/1990, nos últimos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data de publicação da presente Chamada Pública;
- 2.2.4 Não ter sofrido suspensão prevista no inciso II do artigo 127, da Lei 8.112/1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação da presente Chamada Pública.
- 2.2.5 Realizar inscrição dentro do prazo previsto nesta Chamada Pública.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos pela Lei e os termos desta Chamada Pública.

3.2 O candidato não poderá se inscrever a mais de uma vaga constante no Anexo I desta Chamada Pública.

3.3 A inscrição do servidor interessado na Chamada Pública não gera o direito de ser redistribuído, ou seja, gera apenas expectativa da redistribuição.

3.4 Para efetivar a inscrição, o interessado deverá:

- 3.4.1 Preencher o formulário digital anexando os seguintes documentos:
  - a) Formulário de inscrição (Anexo III);
  - b) Declaração do candidato de aceite da redistribuição (Anexo IV);
  - c) Declaração de ajuda de custo de acordo com o item 1.6 e 1.6.1 redigido pelo próprio candidato;
  - d) Currículo *vitae* simplificado (máximo 4 páginas) ou Currículo Lattes completo (somente o constante na plataforma Lattes, sem a necessidade de documentação comprobatória);
  - e) Histórico funcional completo do servidor (SIAPE: comando > caemdossie) disponibilizado pela instituição de origem;
  - f) Declaração da instituição de origem de que não está respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância;

- g) Declaração da instituição de origem de que o servidor não está afastado para capacitação nos termos do art. 96-A da Lei 8.112/1990, bem como não estar cumprindo o interstício após o afastamento na instituição de origem;
- h) Portaria de nomeação do cargo efetivo publicada no Diário Oficial da União.

3.5 Na inscrição o candidato poderá declinar da indenização de ajuda de custo no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública decorrente de mudança de domicílio.

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar toda a documentação prevista nos itens 3.4 e 3.5, sendo somente permitida a inclusão de novos documentos na fase de recurso da homologação das inscrições.

3.7 O candidato que desistir de participar do processo de redistribuição após ter efetuado sua inscrição, deverá comunicar a desistência através do envio de e-mail para [redistribuicao@ifrs.edu.br](mailto:redistribuicao@ifrs.edu.br) dentro dos prazos previstos no cronograma no Anexo II.

3.8 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4. DO CRONOGRAMA**

4.1 O cronograma desta Chamada Pública está disposto no Anexo II.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1 Os pedidos de redistribuição serão avaliados através da análise da documentação, podendo o candidato ser convocado a realizar entrevista pela unidade de seu interesse.

5.2 A análise da documentação levará em conta os seguintes critérios:

- I. Entrega completa de todos os documentos exigidos conforme dispõe o item 3.4;
- II. Observância do constante no item 2 desta Chamada Pública;
- III. Avaliação do Currículo Simplificado ou Currículo Lattes completo.

5.3 Cada unidade deverá constituir comissão responsável pela seleção, realizando a análise de acordo com o interesse da Administração, podendo selecionar ou eliminar os candidatos.

5.4 A comissão deverá ser composta por no mínimo um membro de cada uma das seguintes representações:

- I. CIS, quando tratar-se de vaga de servidor técnico-administrativo;
- II. CPPD, quando tratar-se de vaga de servidor docente;
- III. Gestão de Pessoas da unidade;
- IV. Direção Geral, quando tratar-se de vaga do Campus, podendo ser delegada a outro servidor;
- V. Pró-reitoria ou unidade sistêmica da Reitoria, quando tratar-se de vaga da Reitoria, podendo ser delegada a outro servidor.

5.5 Caso o candidato seja convocado para entrevista, esta será realizada pela comissão prevista no item 5.4.

5.5.1 A entrevista será realizada via webconferência.

5.5.2 Caso o candidato não compareça a entrevista será considerado desistente da vaga.

## **6. DOS RESULTADOS**

6.1 Não haverá lista de espera, sendo divulgados apenas os candidatos selecionados dentro do número de vagas.

6.2 O resultado definitivo desta seleção será divulgado conforme cronograma disposto no Anexo II.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Após a publicação da homologação final da Chamada Pública será aberto o processo e encaminhado para o órgão de origem dos candidatos selecionados.

7.2 O órgão de origem, se de acordo, encaminhará o processo para SETEC/MEC que verificará a legalidade do ato e, não havendo impedimentos, publicará no Diário Oficial da União o ato da redistribuição.

7.3 A publicação do ato de redistribuição implicará no automático remanejamento do cargo efetivo e a apresentação do servidor no IFRS, que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) até 30 (trinta) dias, quando houver mudança de município, conforme prevê o art. 18 da Lei nº 8.112/1990.

7.4 Todas as publicações oficiais referentes a seleção de redistribuição serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/mobilidade/editais/>.

7.5 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de redistribuição, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

7.6 O IFRS reserva-se ao direito de não selecionar nenhum candidato a qualquer uma das vagas ofertadas.

7.7 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS juntamente com a CIS-Central e o Colegiado da CPPD.

Bento Gonçalves, 19 de março de 2021

MARC EMERIM

Diretor de Gestão de Pessoas do IFRS

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR EBTT			
Código	Unidade de Lotação	Vagas	Área de Atuação
01	Campus Erechim	1	Gestão e Negócios
02	Campus Ibirubá	1	Engenharia Mecânica*
03	Campus Canoas	1	Economia
04	Campus Porto Alegre	1	Biblioteconomia
05	Campus Rio Grande	1	Engenharia Mecânica
06	Campus Rio Grande	1	Refrigeração e Climatização
07	Campus Rolante	1	Direito
08	Campus Sertão	1	Matemática
09	Campus Sertão	1	Engenharia Agrícola
10	Campus Sertão	1	Gestão Ambiental

\* A vaga está condicionada à finalização do processo de redistribuição (23243.004695/2020-01).

QUADRO DE VAGAS PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO				
Código	Unidade de Lotação	Vagas	Cargo do Código de Vaga	Nível
11	Campus Alvorada	1	Assistente de Alunos	C
12	Campus Alvorada	1	Técnico em Tecnologia da Informação	D
13	Campus Bento Gonçalves	1	Técnico em Agropecuária	D
14	Campus Ibirubá	1	Técnico em Agropecuária	D
15	Campus Rolante	2	Técnico em Tecnologia da Informação	D
16	Campus Rolante	1	Técnico em Contabilidade	D
17	Campus Sertão	1	Técnico em Assuntos Educacionais	E
18	Campus Sertão	1	Técnico em Enfermagem	D
19	Reitoria	1	Técnico em Contabilidade	D
20	Reitoria	2	Técnico em Tecnologia da Informação	D
21	Reitoria	1	Engenheiro Eletricista	E
22	Campus Restinga	1	Assistente em Administração	D
23	Campus Vacaria	2	Assistente de Alunos	C
24	Campus Vacaria	1	Técnico em Tecnologia da Informação	D
25	Campus Vacaria	1	Técnico em Agropecuária	D
26	Campus Viamão	1	Técnico em Tecnologia da Informação	D
27	Campus Rio Grande	1	Assistente de Alunos	C

**ANEXO II  
CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA	
24/03 - 04/04	PRAZO DE INSCRIÇÕES DA CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO <a href="https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/mobilidade/editais/">https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/mobilidade/editais/</a>
07/04	PUBLICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS <a href="https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/mobilidade/editais/">https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/mobilidade/editais/</a>
08/04 - 09/04	RECURSOS DAS INSCRIÇÕES - ATRAVÉS DE E-MAIL A SER ENCAMINHADO PARA REDISTRIBUICAO@IFRS.EDU.BR
13/04	PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES <a href="https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/mobilidade/editais/">https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/mobilidade/editais/</a>
13/04	HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES <a href="https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/mobilidade/editais/">https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/mobilidade/editais/</a>
13/04 - 20/04	PRAZO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS INSCRITOS
23/04	PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PARA ENTREVISTAS <a href="https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/mobilidade/editais/">https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/mobilidade/editais/</a>
27/04	DATA DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS (WEB)
04/05	RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO <a href="https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/mobilidade/editais/">https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/mobilidade/editais/</a>
04/05- 05/05	PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DE E-MAIL A SER ENCAMINHADO PARA REDISTRIBUICAO@IFRS.EDU.BR
10/05	PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS DOS RESULTADOS PRELIMINARES <a href="https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/mobilidade/editais/">https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/mobilidade/editais/</a>
10/05	RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA DE REDISTRIBUIÇÃO <a href="https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/mobilidade/editais/">https://ifrs.edu.br/gestao-de-pessoas/mobilidade/editais/</a>

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021**

Nome do servidor:	
CPF:	SIAPE:
Carreira: ( ) TAE ( ) EBTT	Cargo (TAE):
	Área (EBTT):
Regime de trabalho	( ) 20h ( ) 25h ( ) 40h ( ) 40h/DE
Instituição de origem:	
Campus de origem:	
E-mail:	Telefone:

Chamada Pública de Redistribuição - vaga de interesse	
Nº da vaga (vide Anexo I):	Campus:
Cargo/área:	

Eu, acima identificado, venho solicitar minha redistribuição para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS, nos termos da Chamada Pública nº 01/2021.

Declaro que não recebi nenhuma das penalidades previstas no art. 127, da Lei nº 8.112/1990 e estar ciente e de acordo - com todos os termos da Chamada Pública nº 01/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

\_\_\_\_\_  
(assinatura da chefia imediata)

Manifestação do Reitor da Instituição de origem do requerente:

Declaro estar ciente da participação do requerente no Edital de Chamada Pública nº 01/2021 do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – IFRS para seleção de processo de redistribuição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Diretor Geral ou Reitor)

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE INTERESSE NA REDISTRIBUIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_ nível \_\_\_\_\_, atualmente pertencente ao quadro de pessoal do \_\_\_\_\_, campus \_\_\_\_\_ venho manifestar interesse na redistribuição para o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS, conforme dados da vaga a seguir:

Vaga Nº: \_\_\_\_\_

Cargo/Área: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)